



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2024 - COEx/C SUP

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO/ MINISTÉRIO DA DEFESA.

CONTRATADA: ARBJI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E COMPONENTES EIRELI

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Tenente coronel **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno nº 2, de 06 JAN 25-COEx e a empresa **ARBJI Comércio de Eletrônicos e Componentes Eireli**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Mariz e Barros, 1120, Galeria Loja 7, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20270-002, inscrita no CNPJ sob o nº 04.730.121/0001-40, celebraram o Termo de Contrato Nº 056/2024 – COEx/CSUP para a aquisição de Estojo para curativo Individual/bússola e Suspensório Y, conforme o Edital e seus anexos, referente ao Processo Administrativo nº Administrativo Nr 65492.004837/2024-64, apenso ao Processo Administrativo Nr 65492.001961/2024-78. Neste ato, a UNIÃO, representada pelo Tenente coronel **FÁBIO CRUZ AJALA**, formaliza o presente Apostilamento, com fulcro no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto o **reajuste de preço** do Contrato Nº 056/2024 – COEx/CSUP, em razão do transcurso de um ano da data do orçamento estimado, em 09/02/2024, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido contrato e fundamentado no Parecer SACPP Nr 15/2026, de 25 de maio de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços/COEx, nas seguintes condições:

1.1.1 A SACPP considerou o período de **março de 2024 a fevereiro de 2025** (12 meses), a fim de atualizar o Contrato nº 56/2024, para alcançar o percentual de reajuste de **4,866500%**, pelo índice do INPC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO

2.1 Os **efeitos financeiros**, referente ao reajuste concedido, tem **início em 10 de fevereiro de 2025**. Assim, considerando que o Contrato nº 56/2024 foi firmado em 25 de setembro de 2024 e que, conforme o Relatório de acompanhamento do contrato nº 056/2024 – COEx/C SUP, de 26 de dezembro de 2025, não houve entrega de quaisquer itens, anterior à anualidade do primeiro reajuste, conclui-se que todo o objeto contratual faz jus à aplicação do referido reajuste.

2.2 O novo valor unitário do contrato atualizado será de **R\$ R\$ 44,99** (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) – Item 20 Estojo para curativo Individual/bússola e **R\$ 64,91** (sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) - Item 33 Suspensório Y a contar de 10/02/2025.

2.3 Para fins de concessão do reajuste contratual, é condição precípua que o contrato tenha ocorrido de forma regular, não sendo permitido o reajuste da fase não executada por culpa exclusiva da contratada (ex: lotes em atraso).

2.4 Com isso, o valor total atualizado do Contrato passará de R\$ 955.150,00 para **R\$ 1.001.635,00** (um milhão, um mil e seiscentos e trinta e cinco reais), conforme a seguir:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
20	Estojo para curativo Individual/bússola	473618	10.000	R\$ 44,99	R\$ 449.900,00
33	Suspensório Y	600228	8.500	R\$ 64,91	R\$ 551.735,00
TOTAL					R\$ 1.001.635,00

2.4 Tabela 01 do Parecer SACPP Nr 15/2026, de 25 de maio de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços/COEx : Atualização de valores do Contrato nº 56/2024..

3 CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

4 CLÁUSULA QUARTA – ANEXO

4.1 Constitui anexo deste Apostilamento:

- Parecer SACPP Nr 15/2026, de 25 de maio de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços/COEx.

Signatário:



FÁBIO CRUZ AJALA

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados:

2026.06.23

15:57:30 -03'00'

FÁBIO CRUZ AJALA – Tenente coronel

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:



YGOR HENRIQUES GURGEL

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados:

2026.06.23

09:51:54 -03'00'

YGOR HENRIQUES GURGEL – Major

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

ANDERSON DE

ALMEIDA FERES

VIEIRA:06651096605

ANDERSON DE ALMEIDA

FERES VIEIRA:06651096605

2026.06.22 15:51:36 -03'00'

ANDERSON DE ALMEIDA FERES VIEIRA – Major

Chefe da Subseção de Contratos



MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados: 2026.06.22

14:02:55 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj R/1

Assessora da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**

Parecer SACPP nº 15/2026

Processo: 65492.004837/2024-64

Assunto: análise do reajuste de preços do Contrato nº 056/2024 da Preg SRP nº 16/2023, cujo objeto é a contratação de material de intendência, junto à empresa ARBJI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E COMPONENTES EIRELI.

Interessado: COEX/C Sup e a empresa ARBJI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E COMPONENTES EIRELI.

1. RELATÓRIO

1.1 Cuida o presente Parecer sobre análise do reajuste de preços do Contrato nº 056/2024 do Pregão SRP nº 16/2023, cujo objeto é a contratação de material de intendência, junto à empresa ARBJI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E COMPONENTES EIRELI.

1.2 O processo deu entrada no protocolo desta Seção em 13 de janeiro de 2026, por meio do DIEx nº 34024-Div Contr/CSup/COLOG , de 26 de dezembro de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2 **Instrução Normativa nº 5/MPOG/SEGES, de 26 de maio de 2017**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

2.3 **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

2.4 Contrato Administrativo nº 056/2024 – COEx/C Sup, de 25 de setembro de 2024,
CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/02/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quando ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

3. METODOLOGIA

3.1 Inicialmente, esta Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços (SACPP) avaliou a vinculação da solicitação do demandante aos ditames das legislações citadas como fundamentação, no Item 2 acima e, ainda, a correção do enquadramento ajustado pelo pesquisador.

3.2 Quanto ao reajuste, a SACPP avaliou a metodologia utilizada pelo demandante para cálculo do índice a ser aplicado, quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos.

3.3 Por fim, na conclusão, apresentou-se o preço final com a atualização monetária devida.

4. ANÁLISE

4.1 Inicialmente, cabe observar que este parecer se propõe a reajustar o Contrato nº 56/2024 do Pregão SRP nº 16/2023, conforme a figura a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	Estojo para curativo Individual/bússola	473618	Und	10.000	42,90	429.000,00
33	Suspensório Y	600228	Und	8.500	61,90	526.150,00

Figura 1 – Objeto do Contrato nº 56/2024.

4.2 Quanto à solicitação de reajuste, deve-se observar o que prevê a Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, § 7º do art. 25, dispondo que Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

4.3 No que se refere ao pedido de reajuste, considera-se que há coerência entre a solicitação e a previsão contratual e normativa, conforme o pactuado na Cláusula Sétima, itens 7.1 e 7.2, do Contrato nº 56/2024.

4.4 Ressalta-se que os efeitos financeiros, correspondente ao primeiro reajuste inicia-se na data de 10 de fevereiro 2025. Assim, considerando que o Contrato nº 56/2024 foi firmado em 25 de setembro de 2024 e que, durante a anualidade, nenhum item foi entregue, conclui-se que todo o seu objeto faz jus à aplicação do referido reajuste.

4.5 O levantamento do percentual de correção, para a atualização do Contrato nº 56/2024, foi realizado na ferramenta Calculadora do Cidadão, disponível no site do Banco Central (<BCB - Calculadora do cidadão>), considerando a data inicial (base) contida na cláusula sétima do Contrato (09/02/2024). Observa-se o percentual de **inflação de 4,866500%**, atualizado pelo **INPC**, respeitando o interregno mínimo de um ano, conforme a imagem e tabela abaixo:

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	03/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 42,90 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04866500
Valor percentual correspondente	4,866500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 44,99 (REAL)

Figura 2: Atualização de valores do Contrato nº 56/2024, item 20 - Estojo para curativo Individual/bússola. Pesquisa realizada no sítio [BCB- Calculadora do cidadão](#) em 25/05/2026.

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	03/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 61,90 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04866500
Valor percentual correspondente	4,866500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 64,91 (REAL)

Figura 3: Atualização de valores do Contrato nº 56/2024, item 33 – Suspensório Y. Pesquisa realizada no sítio [BCB- Calculadora do cidadão](#) em 25/05/2026.

4.6 Com base nas informações recebidas, o valor unitário dos itens contratados foi atualizado conforme a tabela abaixo. Em decorrência dessa revisão, o valor total do Contrato nº 56/2024 passa de R\$ 955.150,00 para **R\$ 1.001.635,00** (um milhão, um mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
20	Estojo para curativo Individual/bússola	473618	10.000	R\$ 44,99	R\$ 449.900,00
33	Suspensório Y	600228	8.500	R\$ 64,91	R\$ 551.735,00
TOTAL					R\$ 1.001.635,00

Tabela 01: Atualização de valores do Contrato nº 56/2024.

5. CONCLUSÃO

5.1 Diante do exposto, resta enfatizar que este Parecer se restringe exclusivamente às informações que foram fornecidas e pela presunção da veracidade de todos os documentos que foram apresentados.

5.2 Quanto ao pedido de reajuste, a SACPP considerou o período de **março de 2024 a fevereiro de 2025** (12 meses), a fim de atualizar o Contrato nº 56/2024, para alcançar o percentual de reajuste de **4,866500%**, pelo índice do **INPC**, conforme figura 2 e 3.

5.3 Vale destacar que os **efeitos financeiros**, referente ao reajuste concedido, tem **início em 10 de fevereiro de 2025**. Assim, considerando que o Contrato nº 56/2024 foi firmado em 25 de setembro de 2024 e que, conforme o Relatório de acompanhamento do contrato nº 056/2024 – COEx/C SUP, de 26 de dezembro de 2025, não houve entrega de quaisquer itens, anterior à anualidade do primeiro reajuste, conclui-se que todo o objeto contratual faz jus à aplicação do referido reajuste.

5.4 O novo valor unitário do contrato atualizado será de **R\$ R\$ 44,99** (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) – Item 20 Estojo para curativo Individual/bússola e **R\$ 64,91** (sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) - Item 33 Suspensório Y a contar de 10/02/2025.

5.5 Ainda, cumpre ressaltar que, pra fins de concessão do reajuste contratual, é condição precípua que o contrato tenha ocorrido de forma regular, não sendo permitido o reajuste da fase não executada por culpa exclusiva da contratada (ex: lotes em atraso).

5.6 Com isso, o valor total atualizado do Contrato passará de R\$ 955.150,00 para **R\$ 1.001.635,00** (um milhão, um mil e seiscentos e trinta e cinco reais), conforme tabela 01.

É o parecer: **sem óbices**.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

GLEIZE CRISTINA
RODRIGUES

LEMOS:02613923105

Assinado de forma digital por
GLEIZE CRISTINA RODRIGUES
LEMOS:02613923105
Dados: 2026.05.25 16:34:49 -03'00'

GLEIZE CRISTINA RODRIGUES LEMOS – 2º Ten
Adjunta da Seção de Análise de Custos Pesquisa de Preços

De acordo.

JAQUESONEY
COSTA

SILVA:02281552403

Assinado de forma digital por
JAQUESONEY COSTA
SILVA:02281552403
Dados: 2026.05.25 16:52:21
-03'00'

JAQUESONEY COSTA SILVA – Maj
Chefe da Análise de Custos e Pesquisa de Preços da DALC